

LEI Nº 1787/2016

Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas de Ruas: Potengi, à Rua Projetada 02, Das Colinas, à Rua Projetada 03 e Dos Planaltos, à Rua Projetada 16, todas localizadas no desmembramento do Residencial Colinas do Potengi, Loteamento Guarapes, zona de expansão urbana de Macaíba/RN.

Art. 2º - A fixação das placas alusivas com a denominação oficial das referidas artérias públicas, ficam por conta da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2016.

Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL